

DECRETO Nº 52, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1974

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 36, de 02 de dezembro de 1974, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$-45.500,00-(quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinado às suplementações das verbas abaixo-discriminadas, do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº 49/73, a saber:

3. Secretaria

31.20.02. Material de Consumo

I. impressos e outros materiais de expediente Cr- 1.000,00

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31.20.42. Material de Consumo

II. combustíveis e lubrificantes para veículos e equipamentos rodoviários

a)-Recursos próprios Cr- 3.000,00

31.40.42. Encargos Diversos

II. outros encargos Cr- 500,00

32.42.15. Juros de Empréstimos

01.00.Empréstimos Internos

sobre empréstimo dentro do esquema operacional do PASEP, concedido pelo Banco do Brasil S/A., para aquisição de 01 (um) caminhão Chevrolet e uma pá-carregadeira de marca Yale.

Recursos do Fundo de Participação dos Municípios Cr-40.000,00

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41.40.91. Material Permanente

ferramentas para os Serviços de Água e Esgoto

Cr- 1.000,00

TOTAL.....Cr-45.500,00

=====

----- (02)

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá com recursos oriundos da redução parcial da seguinte verba - do orçamento vigente, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94. Obras Públicas

II. início da execução da pavimentação
asfáltica em vias públicas

b) - Recursos do Fundo de Participa
ção dos Municípios

R\$ 45.500,00-
=====

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de dezembro de 1974.



Joaquim Chaves Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com --
afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arqui
vamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO